



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

## **Lei Ordinária nº 557 de 15/05/2018**

**“Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recursos Financeiros dispostos na Resolução SES/MG nº 5849, de 31 de agosto de 2017 e dá outras providências.”**

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

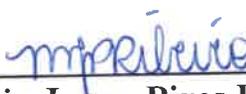
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, em caráter excepcional, a repassar à entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.001.463/0001-36, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Haroldo Russano, 249, Centro, neste Município, recursos financeiros no montante de R\$ 44.880,88 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), a título de ressarcimento de recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde, destinados ao incentivo dos leitos de saúde mental, conforme estabelecido na Resolução SES/M G nº 5.849, de 31 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - A Entidade beneficiada deverá obedecer às regras de execução, acompanhamento e prestação de contas estabelecidas nas Portarias Ministeriais nº 148/GM/MS, de 26 de julho de 2012.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliano Cláudio da Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Joana Pires Ribeiro**  
**Secretária do Gabinete**